

DECRETO Nº 47/2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			7.000,00
02	09	01	Ensino Basico
254	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Ensino Basico
271	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de maio de 2019

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escritúria Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis